

LIVRO: 3 FOL: 635²
 DOB: 1 FOL: 1



CÂMARA MUNICIPAL
COIMBRA

[Handwritten signature]

DAG
 GABINETE DE CONTRATOS
 Está conforme o original que conferi.
 Coimbra, 03/03/2018

[Handwritten signature]
 4

CONTRATO DE EMPREITADA - "DANOS PROVOCADOS NAS INFRAESTRUTURAS DO MUNICÍPIO DE COIMBRA NOS EVENTOS METEOROLÓGICOS DE 2016 - CONSTRUÇÃO DE MUROS E OBRAS COMPLEMENTARES"

(Contrato 08/2018) _____

_____ **Entre:** _____

_____ **Município de Coimbra**, com o NIPC 506415082, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, **Manuel Augusto Soares Machado**, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 1 e pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. _____

_____ **E** _____

_____ **"Construcentro-Construções Cívicas do Centro Ld."** com sede em Coimbra na Rua do Valouro, Armazém B, Eiras, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, sob o número/ N.I.P.C. 500911622, com o capital social de seiscentos mil euros, representada por **Rui Manuel Ribeiro Batista**, residente na

portador do cartão de cidadão (Portugal) n.º _____ e **Guilherme Manuel**

Galvão Peralta, residente na _____ portador

do cartão de cidadão (Portugal) n.º _____ na qualidade

de gerentes, com poderes para este ato, conforme certidão permanente do registo comercial, arquivada junto ao processo. _____

_____ A sociedade é titular do alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 1703- PUB. _____

_____ **É celebrado o presente contrato nos termos e condições seguintes:**

9
4

1

-----**Cláusula Primeira**-----

-----**Do Procedimento**-----

-----1.1. - Por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, n.º 3055/2017 de 24 de julho de 2017, tendo por base a informação n.º 27272/2017 de 19 do mesmo mês, da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, procedeu-se à abertura de um concurso público, ao abrigo do disposto na alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----1.2. - Por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, n.º 3143/2017 de 28 de agosto de 2017, foi aprovada a retificação do preço base da presente empreitada, nos termos da informação n.º 31037/2017 de 21.08.2017 da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito e despacho do Presidente da Câmara Municipal.-----

-----1.3. - O procedimento concursal foi publicado no Diário da República II Série n.º 177 de 13 de setembro de 2017.-----

-----1.4. - Durante o período previsto para o efeito, foi solicitado por um dos interessados esclarecimentos, os quais foram prestados pelo júri do procedimento e publicados na plataforma eletrónica de contratação pública.-----

-----1.5. - Por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, n.º 26/2017 de 13 de novembro de 2017, foi ratificado o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que aprovou a não-aceitação às listas de erros e omissões apresentadas em 02.10.2017, pelas sociedades Engiperfil, Ld.ª e Construcentro-Construções Cíveis do Centro Ld.ª, e publicitado em 01 de abril de 2017, na plataforma eletrónica de contratação pública.-----



CÂMARA MUNICIPAL
COIMBRA

----- 1.6. - Por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, n.º 93/2017 de 11 de dezembro de 2017, foi ratificado o despacho do Presidente da Câmara Municipal de 06.12.2017, com fundamento na informação n.º 43858 de 06.12.2017 do júri do procedimento, e aprovada a adjudicação da empreitada, objeto deste contrato, à sociedade *supra* identificada. -----

----- 1.7. - Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 08 fevereiro de 2018, do qual foi dado conhecimento por deliberação de 19 do mesmo mês, foi **aprovada a minuta** do presente contrato, nos termos n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e aceite pelo adjudicatário. -----

----- **Cláusula segunda** -----

----- **Objeto do Contrato** -----

----- 2.1. - O presente contrato tem por objeto a empreitada designada por **“Danos provocados nas infraestruturas do Município de Coimbra nos eventos meteorológicos de 2016 – construção de muros e obras complementares”**, a executar nos termos da proposta e lista de preços unitários, apresentada pela sociedade adjudicatária, com a referência 17105 de 03.11.2017 (16:47:01). -----

----- 2.2. - O presente contrato reger-se-á, ainda, pelo programa de concurso, caderno de encargos, proposta e demais documentos complementares que fazem parte integrante deste contrato. -----

----- **Cláusula terceira** -----

----- **Preço** -----

----- 3.1. - A adjudicação é feita pelo valor de **cento e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e oito euros e oitenta e dois cêntimos**, valor da referida proposta e lista de preços unitários. -----



-----3.2. - Àquele preço será acrescido o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor (seis por cento) que se traduz na importância de nove mil novecentos e cinquenta e nove euros e noventa e três cêntimos, sendo o encargo total de cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos.-----

-----Cláusula quarta-----

-----Forma de Pagamento-----

----- - O pagamento a efetuar tem uma periodicidade mensal, sendo o seu montante formalizado por auto de **medição** com a devida observância do disposto nas cláusulas 26ª e 32ª do respetivo caderno de encargos.-----

-----Cláusula quinta-----

-----Revisão de preços-----

----- - A revisão dos preços contratuais será feita **por fórmula**, nos termos da cláusula 37ª do caderno de encargos.-----

-----Cláusula sexta-----

-----Prazo de execução-----

----- - A presente empreitada tem o prazo de **cento e oitenta dias** (contínuos, correndo aos sábados, domingos e dias feriados), contados a partir da data do auto de consignação de trabalhos, que será lavrado após a assinatura deste contrato, ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado, em conformidade com o disposto nas cláusulas 10ª e 55ª do caderno de encargos.-----

-----Cláusula sétima-----

-----Casos omissos-----



CÂMARA MUNICIPAL
COIMBRA

5
A

----- - Ao presente contrato será aplicado subsidiariamente o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e demais legislação aplicável.-----

----- **Cláusula oitava** -----

----- **Foro competente** -----

----- - Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

----- **Cláusula nona** -----

----- **Caução** -----

----- - A caução prestada para o exato e pontual cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato é constituída pela guia de depósito com a nota de lançamento n.º 356086958080, no valor de oito mil duzentos e noventa e nove euros e noventa e quatro centimos, efetuada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, C.R.L., em 22 de dezembro de 2017, arquivada cópia junto ao processo e remetido, para arquivo, o original à Divisão de Contabilidade e Finanças – Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional desta Câmara Municipal.-----

----- **Cláusula décima** -----

----- **Cabimento** -----

----- - Informação de cabimento n.º 560/2017 prestada pela Divisão de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal em 15.01.2018, donde consta que relativamente ao contrato em apreço no Orçamento para o ano dois mil e dezoito, a despesa tem cabimento pela rubrica orçamental 03/07010413;-----

----- - com o orçamento corrigido de quatro milhões quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e dois euros;-----




----- - com o saldo disponível de quatro milhões quatrocentos e vinte mil
seiscentos e vinte e sete euros e seis cêntimos;-----

----- - ficando cativa a despesa emergente de cento e setenta e cinco mil
novecentos e cinquenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos.-----

----- O compromisso relativo à presente despesa foi registado no Sistema
de Contabilidade Autárquica com o número sequencial 28201. -----

----- Ficam ainda arquivados junto ao processo os seguintes documentos:--

----- a) Alvará de empreiteiro de obras públicas; -----

----- b) Deliberações mencionadas na cláusula primeira; -----

----- c) Minuta do presente contrato aprovada pela Câmara Municipal e
aceite pelo adjudicatário;-----

----- d) Proposta do adjudicatário; -----

----- e) Programa de concurso e caderno de encargos;-----

----- f) Informação de cabimento e compromisso; -----

----- g) Declaração da sociedade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º
81.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de
Janeiro;-----

----- h) Registos criminais dos titulares dos titulares da gerência, que
comprovam que os mesmos não se encontram nas situações previstas na alínea i) do art.
55.º do mesmo Diploma Legal;-----

----- i) Declaração da Segurança Social, emitida em 10.11.2017, donde
consta que a sociedade adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada perante
a Segurança Social;-----

----- j) Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Coimbra-2, em
31.01.2018, donde consta que a referida sociedade tem a sua situação tributária



CÂMARA MUNICIPAL
COIMBRA

regularizada, nos termos ali referidos. _____

_____ Este contrato vai ser assinado pelos outorgantes que reciprocamente o
aceitam, nos precisos termos exarados. _____

_____ Paços do Município de Coimbra, **28** de fevereiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Augusto Soares Machado)

Construcentro-Construções Cíveis do Centro Ld.ª

Rui Manuel Ribeiro Batista

(Rui Manuel Ribeiro Batista)

Guilherme Manuel Galvão Peralta

(Guilherme Manuel Galvão Peralta)

Min.L.V./1436
Estat.L.V./1436
Com.É.P.M./966
Serv.Est.: DAQ (Gabinete de Contabilidade)

